



## Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

### RESOLUÇÃO Nº 19 DE 28 DE MAIO DE 2021.

**“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social e dá providências”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.968 de 19 de Dezembro de 1996, alterada pela Lei municipal de nº 3.427 de 27 de Dezembro de 2016 de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma operacional Básica do Sistema Único de assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no §1º, do art. 117, possibilita a convocação das Conferências de Assistência Social extraordinárias a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS em reunião ordinária do dia 28/05/2021, registrado em ata de nº 08.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o Tema **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

**Art. 2º** - Compor, de modo paritário, a Comissão Organizadora da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos/as seguintes conselheiros.

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Lucilene Ferreira da Silva, portadora do RG nº 5.941.577
2. Cristina Teixeira de Almeida, portadora do RG nº 33.393.013-7
3. José Moreira Almeida, portador do RG nº 22.263.427-3
4. Natália Vasconcelos de Moraes, portadora do RG nº 40.822.698-5
5. Luciana Nunes Passos, portadora do RG nº 32.783.700-7



## II – Representantes do Governo

1. Wellington de Almeida Cosmo, portador do RG nº 49.061.022-5
2. Edna Pereira da Silva, portadora do RG nº 46.460.520-9
3. Kelvin Vinicius Silvestre de Lima, portador do RG nº 39.101.406-7
4. Francisca de Carvalho Henrique, portadora do RG nº 38.755.271-6
5. Adriana Ferraz Fedrigo, portadora do RG nº 41.647.607-7

**Art. 3º** - A Comissão será Coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social e demais mobilizações necessárias para realização das Conferências nos âmbitos estadual e nacional;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de escolha dos delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social/SASC e outras entidades e representações, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIII Conferência Nacional;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações para realização das conferências livres;
- IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal;
- X. Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.
- XI. Respeitar todos os protocolos, tomar todas as providências necessárias para que, durante a realização da Conferência sejam seguidas as regras sanitárias estabelecidas em âmbito municipal em detrimento da Pandemia ocasionada pelo Covi-19 (coronavírus).

**Art. 4º** - Para a operacionalização da XIII Conferência Nacional Extraordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/SASC
- II. Secretaria de Comunicação
- III. Outros órgãos e entidades necessárias



## Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIII Conferência Nacional Extraordinária de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 6º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Wellington Cosmo

Wellington de Almeida Cosmo  
Presidente do CMAS